



# Jornal Oficial

## do Município de Limeira

Unindo forças por uma cidade melhor

Limeira, Quinta-feira, 09 de Fevereiro de 2023

DIGITAL 1.313

EDIÇÃO 6.422

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 321, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 56.755, de 29 de novembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 188, de 16 de janeiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **DANILO REZENDE** para o cargo de Engenheiro (Engenheiro Civil), Referência 73, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA Nº 322, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reequadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portarias nº 188, de 16 de janeiro de 2023 não assumiu o cargo de Engenheiro (Engenheiro Civil), e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 56.755, de 29 de novembro de 2022,

#### **R E S O L V E:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS** para o cargo de Engenheiro (Engenheiro Civil), Referência 73, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 8.041,17 (oito mil, quarenta e um reais e dezessete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA Nº 365, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

#### **R E S O L V E:**

**A)** Nomear o Sr. **Wesley Ricardo Cordaço** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Contratos, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo DAS 4, que equivale a R\$ 8.395,54 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA Nº 366, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **No Exercício** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I),

bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2014, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 11 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2014, por mais dois anos, pelo Decreto nº 172, de 17 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 5 do Concurso Público Edital nº 01/2014;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo nº 1003475-93.2019.8.26.0320, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Limeira/SP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 21.682, de 30 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **DAVI FABIO DA SILVA FREIRE** para o cargo de Vigilante de Próprios Públicos, Referência 4, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.879,86 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.401, de 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

VACINAÇÃO CONTRA O  
**CORONAVÍRUS**  
(COVID-19)

DOSES • GRUPOS ETÁRIOS •  
LOCAIS DE VACINAÇÃO • ORIENTAÇÕES

LIMEIRA.SP.GOV.BR/VACINACAO



**JORNAL OFICIAL DIGITAL DO  
MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)  
Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP  
Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

#### COMUNICADO

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 03/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DUPLICAÇÃO DE RECAPEAMENTO DE TRECHO DA AV. ARA-RAS, ENTRE RUA TEIXEIRA MARQUES E VIA FRANCISCO D'ANDREA JARDIM BELA VISTA, JARDIM BELA VISTA - LIMEIRA/SP - CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 03/2023:

- TOTAL PAV CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.019.222/0001-23;

- ROMARELLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.743.495/0001-50;

- PPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.920.322/0001-60;

- STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ: 56395.510/0001-60.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

Comissão de Licitação

### SETOR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

#### LAUDA DE DISPENSA

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 3.019/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Administração, a locação do imóvel residencial situado no Rua Santa Cruz, nº 1.287, Centro, Limeira/SP, destinado à Moradia Funcional do 1º Sargento Eliezer Orlandi.

Limeira, 07 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA.**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público. O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2017

ENGENHEIRO (ENGENHEIRO CIVIL)

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
8	0227002973	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS	73	A	1	MOBILIDADE URBANA

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público, conforme sentença proferida no Processo Judicial nº 1003475-93.2019.8.26.0320.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo públi-

co, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014**

**VIGILANTE DE PRÓPRIOS PÚBLICOS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
11	101000633	DAVI FABIO DA SILVA FREIRE	4	A	1	SEGURANÇA PÚBLICA

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

*C O N D E P H A L I CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE  
LIMEIRA Triênio 2021 - 2023*

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros(as) do Condephali- Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sr. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **17ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (**Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021**), a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2023 (terça-feira)**, às 8h30, sala 1 do Palacete Levy, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;- Aprovação Ata da 15ª. Reunião Ordinária, enviada via email;
- Aprovação Ata da 4ª. Reunião Extraordinária, enviada via email;
- Processo nº 58.683/2022 - Associação Central da Cidadania ACC - Impugnação de Requerimento de Reavaliação de Certidão de Viabilidade e Diretrizes;
- Processo nº 58.684/2022 - Associação Central da Cidadania ACC - Prorrogação de Prazo para Apresentação de Laudo Técnico;
- Processo nº 1.892/2023 - José Breno Guimarães Júnior - Certidão de Interesse Histórico;
- Processo nº 3.296/2022 - Luis Carlos Massaro - Exclusão de Imóvel da Lista de Interesse Histórico
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato**  
- Presidente -

Limeira, 07 de fevereiro de 2023

**NO TRÂNSITO, SUA ATITUDE FAZ A DIFERENÇA**  
**A vida deve ter preferência**

**É proibido estacionar ou parar em vagas destinadas a idosos, deficientes sem a devida identificação no veículo, e também locais sinalizados para viaturas policiais.**

Unindo forças por uma cidade melhor

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**EDITAL Nº 021/2023**

**NOTIFICAÇÃO**

<b>Auto de Infração:</b>	SÉRIE C Nº 041/2022
<b>Nome Completo:</b>	DANIEL BATISTA JUNIOR
<b>Endereço:</b>	Rua Alberto Prada, nº 115 – Jardim Vista Alegre – Limeira - S/P
<b>Processo Administrativo nº:</b>	52.939 de 2022
<b>Data da emissão:</b>	24/10/2022

Prezado Senhor,

Com base no Artigo 104, § 2º, III, § 4º e Arts. 21, 37, 51, 81, 88 e 97 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **DANIEL BATISTA JUNIOR** inscrito no CPF nº 336.018.951-53, para ciência do Auto de Infração Série C Nº 041/2022, emitido em 24/10/2022 em virtude de: 1) supressão de vegetação nativa; 2) Realização de queima de vegetação nativa; 3) Execução de obras sem autorização do órgão competente em Condomínio irregular, localizado no Bairro do Ribeirão do Pinhal - Gleba 02-A - MZR - PM - Coordenadas -22.521473, -47.321548.

Nos termos do Código Municipal do Meio Ambiente, poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 1.800 (mil e oitocentas) Ufesp, no valor de R\$ 57.546,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais) ou poderá apresentar defesa prévia contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

**BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA**  
Diretor de Política Ambiental

**EDITAL Nº 022/2023**

**NOTIFICAÇÃO**

<b>Auto de Infração:</b>	SÉRIE C Nº 042/2022
<b>Nome Completo:</b>	DANIEL BATISTA JUNIOR
<b>Endereço:</b>	Rua Alberto Prada, nº 115 – Jardim Vista Alegre – Limeira - S/P
<b>Processo Administrativo nº:</b>	52.940 de 2022
<b>Data da emissão:</b>	24/10/2022

Prezado Senhor,

Com base no Artigo 104, § 2º, III, § 4º e Arts. 37, 51, 81 e 88 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **DANIEL BATISTA JUNIOR** inscrito no CPF nº 336.018.951-53, para ciência do Auto de Infração Série C Nº 042/2022, emitido em 24/10/2022 em virtude de execução de obras sem autorização dos órgãos competentes em Condomínio irregular, localizado no Bairro do Ribeirão do Pinhal - Gleba 02-A - MZR - PM - Coordenadas -22.52311, -47,320927.

Nos termos do Código Municipal do Meio Ambiente, poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 500 (quinhentas) Ufesp, no valor de R\$ 15.985,85 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) ou poderá apresentar defesa prévia contra o referido auto de infração, em 02



(duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

**BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA**  
Diretor de Política Ambiental

## EDITAL N° 023/2023

### NOTIFICAÇÃO

<b>Auto de Infração:</b>	SÉRIE C N° 054/2023
<b>Nome Completo:</b>	MARCOS ANDRÉ CASTELO
<b>Endereço:</b>	Rua Nove de Julho, nº 19 – Vila São João – Limeira - S/P
<b>Processo Administrativo nº:</b>	3036 de 2023
<b>Data da emissão:</b>	19/01/2023

Prezado Senhor,

Com base no Artigo 104, § 2º, III, § 4º e Arts. 53, 73, 81, 89 e 97 da Lei Complementar nº 650/2012 - Código Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **MARCOS ANDRÉ CASTELO** inscrito no CPF nº 167.891.558-05, para ciência do Auto de Infração Série C N° 054/2023, emitido em 19/01/2023 em virtude de execução de: 1) Execução de obras, atividades ou serviços contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, sem aprovação, licenças e autorizações dos órgãos competentes ou em desacordo com o estabelecido na legislação vigente; 2) Desenvolver atividades que provoquem danos à vegetação de espécies nativas; 3) Realizar intervenção em recursos hídricos naturais, sem aprovação, licenças e autorizações dos órgãos competentes ou em desacordo com o estabelecido na legislação vigente ocorrido em 17/01/2023 em Propriedade rural, localizada na Estrada Municipal LIM-156 (Est. Alcídia Scomparim) - Bairro das Areias - MZR - PA - Coordenadas -22.661390º, -47.414767º.

Nos termos do Código Municipal do Meio Ambiente, poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) Ufeps, no valor de R\$ 94.215,00 (noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais) ou poderá apresentar defesa prévia contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

**BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA**  
Diretor de Política Ambiental

## EDITAL N° 024/2023

### NOTIFICAÇÃO

<b>Auto de Infração:</b>	N° 094/2022
<b>Nome Completo:</b>	JOYCE PEREIRA BICUDO
<b>Endereço:</b>	Avenida cinco, 01 – Centro – Santa Gertrudes - S/P
<b>Processo Administrativo nº:</b>	60.741 de 2022
<b>Data da emissão:</b>	22/12/2022

Prezado Senhor,

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º, Lei Municipal 5.269/2014 - Art. 4º, Lei Municipal nº 5.757/2016 - Art. 5º § 2º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **JOYCE PEREIRA BICUDO**, inscrita no CNPJ nº 43.329.280/0001-99, para ciência do Auto de Infração N° 094/2022, emitido em 22/12/2022 em virtude de descarte irregular de entulhos em terreno ao lado do Eco ponto no Jardim Lagoa Nova nos dias 07/12/2022 e 22/12/2022, caracterizando irregularidade de acordo com as leis mencionadas acima.

Poderá o Notificado (a) ou seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental, localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, nº 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documento pessoal (RG, CPF e/ou procuração) para retirar a guia de pagamento referente a multa de 300 (trezentas) Ufeps, no valor de R\$ 9.591,00 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais). O prazo para recolhimento é de 10 (dez) dias, à contar da ciência do Auto de Infração ou poderá apresentar recurso contra o referido auto de infração, em 02 (duas) vias devendo ser protocoladas no Departamento de Protocolo e Serviços Gerais, da Prefeitura Municipal de Limeira, **dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contar da data desta notificação**, sob pena das adoções das medidas cabíveis.

Limeira, 03 de fevereiro de 2023

**BIÓL. ROGÉRIO MESQUITA**  
Diretor de Política Ambiental

## SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### RECADASTRAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - 1º SEMESTRE 2023

#### CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Convocamos todos os **TRANSPORTADORES ESCOLARES** para o **RECADASTRAMENTO do 1º Semestre de 2023** que será realizado a partir de **13/02/2023 até o dia 10/03/2022** através da Secretaria de Mobilidade Urbana.

**Telefone para agendamento: 3404 9778**

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

**Original e Cópia** da Autorização do DETRAN - Válida

**Cópia** do Documento do Veículo (Licenciamento)

**Cópia** da Carteira de Habilitação - CNH com Curso de Transporte Escolar

**Consulta de Pontos** da Carteira de Habilitação

**Atestado** de Antecedentes Criminais

#### OBSERVAÇÕES:

Na hipótese de falta de algum dos documentos acima não será realizada a verificação no veículo até que sejam apresentados todos os documentos.

**Para os motoristas, prepostos e condutores contratados, deverão ser apresentados os documentos nº 3, 4 e 5 acima relacionados, no momento do recadastramento.**

**Necessário o comparecimento com o Veículo utilizado no Transporte Escolar.**

O COMPARECIMENTO É OBRIGATÓRIO.

A AUSÊNCIA ENSEJARÁ AS MEDIDAS LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE

**RODRIGO OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

#### EDITAL N° 109/2023

**ENG° DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA N° 1252/2022**

Nome: **DELMIRA DE CASTRO ALVES**

Endereço: **AVENIDA CANADÁ, 691 - PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO**

Inscrição Cadastral: **3606055000**

Área do terreno (m²): **140,00m²**

Processo: **5155/2023**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica

V. Sa. **Advertido(a)** executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno. Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno. Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira. Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado(tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano." Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 799,25 (setecentos e e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 110/2023

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1132/2022**

Nome: **PAULO ROBERTO ARAUJO SILVA**

Endereço: **RUA CAPITAO ANTONIO ESTEVES DOS SANTOS, 400 - JD. PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0576003000**

Área do Terreno (m²) : **286,20m²**

Processo: **57459/2022**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 111/2023

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1133/2022**

Nome: **EDIMAR PEREIRA**

Endereço: **RUA ESTUDANTE FLAMINIO ARAUJO DE CASTRO RANGEL, 232 - JD. NOVA ITALIA**

Inscrição Cadastral: **0750046000**

Área do Terreno (m²) : **250,00m²**

Processo: **57460/2022**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a

causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 112/2023

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1134/2022**

Nome: **GUILHERME DATRINO DE BARROS**

Endereço: **RUA EVARISTO OLIVATTO FILHO, 635 - JARDIM CAIEIRA**

Inscrição Cadastral: **2348009000**

Área do Terreno (m²): **282,62m²**

Processo: **57461/2022**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 113/2023

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1135/2022**

Nome: **PAULO VALENTE VIEIRA**

Endereço: **RUA ANNA FRANCO FERREIRA, 23 - PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO**

Inscrição Cadastral: **1129020000**

Área do Terreno (m²): **191,11m²**

Processo: **57462/2022**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESP's**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EDITAL Nº 114/2023

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1178/2022**Nome: **GUILHERME ZOPPI**Endereço: **RUA FERNAO DIAS, 134 - VILA CASTELAR**Inscrição Cadastral: **0322029000**Área do Terreno (m²): **242,50m²**Processo: **5143/2023**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 115/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1179/2022**Nome: **DECIO DOS SANTOS JAMBAS**Endereço: **RUA ALFERES FRANCISCO DIAS ALMEIDA, 23 - JARDIM PIRATININGA**Inscrição Cadastral: **0519026000**Área do Terreno (m²): **300,00m²**Processo: **60001/2022**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 116/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1182/2022**Nome: **VALERIA SABINO CAMPOS**Endereço: **RUA CIRO COSTA, 183 - JARDIM PIRATININGA**Inscrição Cadastral: **0510017000**Área do Terreno (m²): **150,00m²**Processo: **60004/2022**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além

de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 117/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1183/2022**Nome: **JOSE BETTI**Endereço: **RUA CIRO COSTA, 193 - JARDIM PIRATININGA**Inscrição Cadastral: **0510018000**Área do Terreno (m²): **300,00m²**Processo: **5144/2023**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 118/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1184/2022**Nome: **PAULO RENATO BOSCO**Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 256 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4722009000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **60005/2022**

Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 119/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e



Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1246/2022**Nome: **BARBARA NUNES REIMER**Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 80 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4723007000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **5149/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 120/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1247/2022**Nome: **CEG SOLIDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 70 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4723006000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **5150/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 121/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1248/2022**Nome: **AMEGN PARTICIPAÇÕES LTDA**Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 60 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4723005000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **5151/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo

limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 122/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1249/2022**Nome: **MOISES BELZI CORREA**Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 169 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**Inscrição Cadastral: **4737022000**Área do Terreno (m²): **250,00m²**Processo: **5152/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 123/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1251/2022**Nome: **DELMIRA DE CASTRO ALVES**Endereço: **AVENIDA CANADÁ, 691 - PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO**Inscrição Cadastral: **3606055000**Área do Terreno (m²): **140,00m²**Processo: **5154/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 124/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1253/2022**

Nome:**CLAUDETE DALOSTO**

Endereço: **RUA MARIANA PILEGGI KUHL, 136 - BAIRRO [HABITAÇÃO] GEADA**

Inscrição Cadastral:**4810016000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **5156/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 125/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1254/2022**

Nome:**MARILAINE CRISTINA ALVES**

Endereço: **AVENIDA PREFEIRO ARY LEVY PEREIRA, 1725 - BAIRRO [HABITAÇÃO] GEADA**

Inscrição Cadastral:**4810030000**

Área do Terreno (m²): **236,98m²**

Processo: **5157/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 126/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1256/2022**

Nome:**EDSON ROBERTO SINICO**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 471 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral:**5291010000**

Área do Terreno (m²): **250,43m²**

Processo: **5158/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 127/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1259/2022**

Nome:**ROGERIO EDMUNDO FABER**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 441 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral:**5291013000**

Área do Terreno (m²): **250,07m²**

Processo: **5159/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**EDITAL Nº 128/2023**

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica advertido o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1260/2022**

Nome:**NATALINO DE ALMEIDA GOMES**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 421 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral:**5291015000**

Área do Terreno (m²): **250,68m²**

Processo: **5160/2023**

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos,lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conformetabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50(cinquenta)UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.598,50** (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) além



de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. " Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos Oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ENGº DAGOBERTO DE CAMPOS GUIDI**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMUNICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 3.316/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1016300-98.2021.8.26.0320, através da empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 76.478,40 (Setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

**Dr. Vitor S. C. dos Santos**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:**

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 16.132/20	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2020
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MIZAEI DA SILVA MENEZES268XXXXX07		
ENDERECO	RUA ANESIA CORREA MATHIAZZI, Nº 30, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-437   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3617**, lavrado contra o interessado em 06/12/2022, por "fabricar, fracionar, armazenar e vender produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança", conforme Lei Estadual nº 10.083/98, artigo 12, artigo 38, artigo 107, artigo 122, incisos XI, XIII, XIX, Lei Federal nº 6.360/76, art. 5º, art. 12, art. 44, art. 57, art. 68, Decreto Federal 8.077/13, art. 13, inciso II, V, art. 15, § 2º, RDC 16/2014, art. 2º, V, RDC 59/2010, art. 19, I, II, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0686.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.132/20.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 16.133/20	DATA DO PROTOCOLO	17/04/2020
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MIZAEI DA SILVA MENEZES268XXXXX07		
ENDERECO	RUA ANESIA CORREA MATHIAZZI, Nº 30, JARDIM RESID. SANTINA PAROLI PECCININO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-437   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3628**, lavrado contra o interessado em 22/12/2022, por "fazer funcionar estabelecimento comercial, de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes", conforme Lei Estadual nº 10.083/98, artigo 38, artigo 122, incisos I, XIX, c.c. CVS 1/2019, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0687.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 16.133/20.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 18.479/20	DATA DO PROTOCOLO	15/05/2020
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS LTDA		
ENDERECO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, Nº 63, PARQUE RESIDENCIAL AEROPORTO		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-540   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3641**, lavrado contra o interessado em 29/12/2022, por "manter em local de sua responsabilidade, criadouros e focos, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15 e 6.618/21, no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0720.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.479/20.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 17.641/20	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2020
CNPJ/CPF	115.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	REGINALDO FRANCISCO LUIZ		
ENDERECO	RUA LIMEIRA, Nº 554, VILA QUEIROZ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-002   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3640**, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por manter em local de sua responsabilidade, vários criadouros, com acúmulo de água e lixo, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e 6.618/21, no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0714.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.641/20.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

**VISA – COMUNICADO**

Nº PROCESSO	PML 17.222/20	DATA DO PROTOCOLO	30/04/2020
CNPJ/CPF	120.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SIDNEI ALVES DA SILVA		
ENDERECO	AVENIDA MARECHAL DA COSTA E SILVA, Nº 1200, JARDIM GLÓRIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-220   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3639**, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por manter em local de sua responsabilidade, vários criadouros, com acúmulo de água e lixo, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pelas Leis nº 5.464/15 e 6.618/21, no valor de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0709.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 17.222/20.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023.


**VISA – COMUNICADO**


Nº PROCESSO	PML 11.487/20	DATA DO PROTOCOLO	09/03/2020
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DENILSON DE QUEIROZ MARQUES		
ENDERECO	RUA JOSÉ JORGE RODRIGUES, Nº 480 C, VILA NOVA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-316   UF   SP
RESP. LEGAL	CPF		

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:


- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3636**, lavrado contra o interessado em 28/12/2022, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por manter em local de sua responsabilidade, pneus e sucatas mal protegidos, sujeitos ao acúmulo de água, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos inclusive o mosquito Aedes Aegypti, transmissor de dengue, zika virus e a febre chikungunya", conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98 c.c. artigos 22 e 26 da Lei nº 4.853/11, alterada pela Lei nº 5.464/15, no valor de R\$ 1.598,50 (mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Auto de Infração Sanitária Série C nº 0636.  
Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.  
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.487/20.


Limeira, 08 de fevereiro de 2023.

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 27.067/18	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2018
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	E.G. DAROS		
ENDEREÇO	RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, Nº 166, JARDIM SANTA ADÉLIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-756 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3620</b>, lavrado contra o interessado em 20/12/2022, por "transgredir outras normas legais Federais ou Estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 122, fundamentado nos artigos 116, 117, 118 e 127 do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2270. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.067/18.</p>			
Limeira, 08 de fevereiro de 2023.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 31.885/19	DATA DO PROTOCOLO	27/06/2019
CNPJ/CPF	147.XXX.XXX-62	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LEILANE MARA FREITAS RODRIGUES		
ENDEREÇO	RODOVIA DEPUTADO LAÉRCIO CORTE (SP 147), KM 112, ROTATÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3595</b>, lavrado contra o interessado em 03/11/2022, por "comercializar e ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde, sem Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária", conforme artigos 12 e 122, incisos I, XI, XIII e XIX do Código Sanitário Estadual Lei nº 10.083/98, no valor de R\$ 511,52 (quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 16 UFESPs à época, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0336. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavichia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.885/19.</p>			
Limeira, 08 de fevereiro de 2023.			

## A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 332/20	DATA DO PROTOCOLO	06/01/2020
CNPJ/CPF	12.XXX.XXX/0001-91	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTAÇÃO DO SABER DE LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, Nº 566, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-060 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>Recurso protocolizado em 25/02/2022 sob VISA nº 1231/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3352, Série B, lavrado contra o interessado em 09/02/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 133 e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 332/20.</p>			
Limeira, 08 de fevereiro de 2023.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 1.128/22	DATA DO PROTOCOLO	10/01/2022
CNPJ/CPF	08.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DROGA MAC NOVO MUNDO LTDA		
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 259, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388 UF   SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>Recurso protocolizado em 03/03/2022 sob VISA nº 1280/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 3346, Série B, lavrado contra o interessado em 03/02/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 133, 134, 136 e 137 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.128/22.</p>			
Limeira, 08 de fevereiro de 2023.			

## CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

### PORTARIA Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

#### RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **WESLEY RICARDO CORDAÇO**, nomeado pela Portaria nº 69, de 05 de outubro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Presidência, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo DAS-4, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 8.395,54 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

### PORTARIA Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias e dá outras providências,

#### RESOLVE:

a) Nomear o Sr. **Rômulo David Soares**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Presidência, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo DAS-4, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 8.395,54 (oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

### PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, **NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira - CEPROSOM, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessárias e dá outras providências,

#### RESOLVE:

a) Nomear a Sra. **Daniele Soler D'Onofrio de Moraes**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Múncipe, da Diretoria de Vigilância Socioassistencial, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 5.327,94 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

## CASA DOS CONSELHOS

EXTRATOS DE REPASSE DE RECURSOS  
FINANCEIROS - SUBVENÇÃO SOCIAL MUNICIPAL

## TERMOS DE FOMENTO - EXECUÇÃO 2023

**TERMO Nº:** 01/2023 **CONCEDENTE:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

**BENEFICIÁRIO:** Aldeia Movimento Pró Cultura

**CNPJ:** 00.417.902/0001-28

**PROCESSO:** 343/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023

**PROJETO:** "Intercâmbio Social"

**OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Limeira/SP, para o desenvolvimento do Projeto **Intercâmbio Social**, aprovado de acordo com a Resolução nº 02/2022 - CMDCA - Edital de Chamamento Público.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil cento e vinte reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a consecução do objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal nº. 274/21, Resolução nº. 02/2022 - CMDCA, Lei Municipal nº. 6.851 de 22/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**TERMO Nº:** 02/2023

**CONCEDENTE:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

**BENEFICIÁRIO:** Associação Integrada de Deficientes e Amigos - AINDA

**CNPJ:** 01.636.800/0001-66

**PROCESSO:** 344/2023

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023

**PROJETO:** "Saber Inclusivo"

**OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de recursos financeiros, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Limeira/SP, para o desenvolvimento do Projeto **Saber Inclusivo**, aprovado de acordo com a Resolução nº 02/2022 - CMDCA - Edital de Chamamento Público.

**VALOR GLOBAL:** R\$17.046,75 (dezesete mil quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será contado a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho, para a consecução do objeto.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014, Decreto Municipal nº. 274/21, Resolução nº. 02/2022 - CMDCA, Lei Municipal nº. 6.851 de 22/12/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Solange Bomfim Lourenço Moretti**

Presidente do CMDCA

## PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

## VARA DA FAZENDA PÚBLICA

## EDITAL

## EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1000207-70.2015.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS ZEURI**, RG 12.653.232, CPF 017.201.338-08, **REPRESENTADO POR ÉDILA REGINA SQUIZZATO ZEURI**, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, alegando em síntese que tramitam os autos da Ação de Constituição de Servidão, Cumulada com Pedido de Liminar para Imissão na Posse - Processo nº 1000207-70.2015.8.26.0320, visando constituir servidão administrativa de passagem sobre a área com as seguintes descrições: com 12.105,63 m², referente à propriedade 161, matrícula nº 2.330, registrada perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, com a finalidade de construção de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica - LT 500 KV ARARAQUARA II - TAUBATÉ. O valor da indenização pela área atingida é

de R\$ 18.216,97 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos). Sendo o paradeiro do Espólio de JOSÉ CARLOS ZEURI, representado por Édila Regina Squizzato Zeuri, desconhecido e estando em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 07 de fevereiro de 2023.

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

**ROGER TERRELL**  
COORDENADOR

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 21/23

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 811, de 07 de julho de 2022, alterada pela Resolução nº 819, de 23 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 123/2023, de interesse da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo;

**CONSIDERANDO** que a servidora camarária Senhora Júnia Mariano Rodrigues Pereira conforme disposto na Portaria nº 58/22, já ocupava o cargo de Assessor Parlamentar, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **JÚNIA MARIANO RODRIGUES PEREIRA**, para exercer, em comissão, o cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR**, símbolo C.C 06, equivalente a R\$ 6.660,83 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 811, de 07 de julho de 2022, alterada pela Resolução nº 819, de 23 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58/22.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOÃO PAULO BOSCO**

Secretário Legislativo

## PORTARIA Nº 22/23

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 811, de 07 de julho de 2022, alterada pela Resolução nº 819, de 23 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 124/2023, de interesse da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo;

**CONSIDERANDO** que a servidora camarária Senhora Paula Janotto Alves dos Santos conforme disposto na Portaria nº 75/21, já ocupava o cargo de Assessor Legislativo, por essa razão, não haverá solução de continuidade em seu vínculo, apenas mudança de cargo;

**CONSIDERANDO** o princípio da indisponibilidade dos bens e do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade;



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Senhora **PAULA JANOTTO ALVES DOS SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo C.C 7, equivalente a R\$ 5.605,42 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 811, de 07 de julho de 2022, alterada pela Resolução nº 819, de 23 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 75/21.

**REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**JOÃO PAULO BOSCO**

Secretário Legislativ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO***PUBLICAÇÃO*

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação Requisições nº 73/2023, para aquisição de **CADERNO PERSONALIZADO E PLANNER**. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: [administracao@limeira.sp.leg.br](mailto:administracao@limeira.sp.leg.br).

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**REPUBLICAÇÃO**

*EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 47/2023*

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**CONTRATADA:** WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE OCUPACIONAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JANEIRO DE 2023

**VIGÊNCIA:** TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 52.587,95 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Limeira, 08 de fevereiro de 2023

**SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO**  
Secretário de Administração e Finanças

**EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGUE:**

 Prefeitura	156	Depto. Receita e Fiscalização Setor de Rendas Imobiliárias	3404-9660
 Polícia Militar	190	CEPROSOM	3404-6200
 SAMU	192	Câmara Municipal	3404-7500
 Bombeiros/Resgate	193	BRK Ambiental	0800-771-0001
 Defesa Civil	199	Elektro	0800-701-0102
 Polícia Civil	197	Santa Casa	3446-6100
 Guarda Municipal	153		

**SUA VIDA VALE  
MAIS QUE UMA  
MENSAGEM**

**DÊ VALOR A SUA VIDA,  
CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM**



Unindo forças por uma cidade melhor

**Se você não faz  
seu trabalho  
o mosquito  
faz o dele**

Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.

**PASSEIO SÓ COM COLEIRA**

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002





**Você sabia que Limeira possui  
19 locais com feiras livres  
espalhadas pela cidade?**



## Domingo

Jd. Esteves	Av. Maestro Xixirri	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores I	R. Evaristo Olivato Filho	Das 07h às 12h
Pq. N. S. das Dores IV	Av. Jaime Cheque	Das 07h às 12h

## Terça

Vi. Queiroz	R. Baianinha	Das 07h às 11h
-------------	--------------	----------------

## Quarta

Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima	Das 07h às 11h
Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank	Das 07h às 11h
Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro	Das 07h às 11h
Pq. N. S. das Dores II	Av. Frei João das Mercês	Das 14h às 18h

## Quinta

Jd. Piratininga	R. CAP. Manoel F. Camargo	Das 07h às 11h
CECAP	R. Arlindo Silvestre	Das 07h às 11h
Vi. Independência	R. Candido Portinari	Das 07h às 11h

## Sexta

Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio Jose Soares	Das 07h às 11h
Vi. Rosália	R. Frederico Tetzner SOB.	Das 07h às 11h
Vi. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros	Das 07h às 11h

## Sábado

Jd. Lago	R. José Duarte Do Páteo	Das 07h às 11h
Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Tolle	Das 07h às 11h
Vi. Camargo	R. Fortunato Lucato	Das 07h às 11h
Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo	Das 07h às 11h
Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro	Das 14h às 18h

Secretaria de  
Meio Ambiente  
e Agricultura



## O que você tem feito pra combater a Dengue?



## O maior foco do Aedes Aegypti está em seu quintal

Eliminar os criadouros é  
a maneira mais eficaz  
de combater o  
mosquito




Unindo forças por uma cidade melhor

VACINAÇÃO CONTRA  
**GRIPE  
INFLUENZA**


GRUPOS  
LOCAIS DE VACINAÇÃO  
PLANTÕES  
INFORMAÇÕES

ACESSE: [LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA](http://LIMEIRA.SP.GOV.BR/INFLUENZA)





**SAÚDE**  
mais perto  
do seu filho




Você sabia que seu filho pode receber atendimento pediátrico bem perto de sua casa?

- UPA Abílio Pedro
- PA Hipólito
- PA Aeroporto


Esses locais possuem médicos pediatras de plantão, estrutura para atendimento 24 horas por dia e 7 dias na semana

Além dos Hospitais Humanitária e Santa Casa



*Unindo forças por uma cidade melhor*


COMBATE AO  
CORONAVÍRUS  
(COVID-19)



**VACINE SEU  
FILHO CONTRA A  
COVID-19**

Mamães, Papais e Responsáveis: Só serão vacinadas as crianças que entregarem o documento de autorização assinado pelos pais ou responsáveis legais.

[limeira.sp.gov.br/vacinacao](http://limeira.sp.gov.br/vacinacao)



*Unindo forças por uma cidade melhor*



**Amor para superar.**




**Amor para recomeçar.**

[/minsaude](https://www.instagram.com/minsaude)  
[/ministeriodasaude](https://www.facebook.com/ministeriodasaude)  
[/MinSaudeBR](https://www.tiktok.com/@MinSaudeBR)


DISQUE SAÚDE **136**

**Doe órgãos. Converse com sua família.**



No Brasil, mais de 50 mil pessoas aguardam por um transplante. Cada vez que uma família autoriza a doação de órgãos e tecidos, faz com que a vida continue. Seja um doador. Converse com a sua família. Somente ela pode autorizar a doação.

[www.gov.br/doacaodeorgaos](http://www.gov.br/doacaodeorgaos)

SUS  **MINISTÉRIO DA SAÚDE** 